



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

L E I Nº 423

-Dá denominação a via pública.-

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte - lei:-

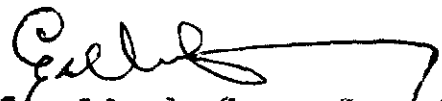
Artº 1º - Fica denominada rua Hélio Viana Nery, a atual via Amazonas, localizada na Várzea Antônio Elias.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário- entrará a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem couber o conhecimento e a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 16 de Agosto 1 967.


Cezar Juliao de Sales
Prefeito Municipal


Geraldo de Souza-Secretário